



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.232.086/0001-92, com sede à PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR. 4, CENTRO, ARACI-BA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA**,

SECRETARIA DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob nº 09.291.555/0001-04, com sede à RUA SETE DE SETEMBRO, NR. 169, CENTRO, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA**,

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL inscrita no CNPJ sob nº 09.575.772/0001-26, com sede à PRAÇA JOSÉ FERREIRA, SN, CENTRO, nesta cidade, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **MÁRCIA GÓES DA SILVA**,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE inscrita no CNPJ sob nº 06.076.077/0001-21, com sede à RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA, SN, CENTRO, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO DE OLIVEIRA**,

doravantes denominados **CONTRATANTES**, e, do outro lado, a empresa **JOÃO MATA NASCIMENTO**, CNPJ nº 17.189.560/0001-39, estabelecida na RUA JOSÉ PEDRO DE CARVALHO, NR.466, CENTRO, ARACI-BA, 48.760-000, neste ato representada pelo Sr(a) **JOÃO MATA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 620.819.345-15 e RG nº 603142141, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **016/2022** pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e desmontagem de sonorização de pequeno porte, atendendo as demandas das secretarias do município, **nos termos da Dispensa de Licitação nº 016/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 0701 - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento,

Projeto/Atividade: 2150 - Gestão e Manutenção das Ações - Gov. Adm. Finanças e Planejamento

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000026
[Handwritten signature]

Órgão/Unidade: 1001 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2300 - Gestão e Manutenção das Ações – Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 02

Órgão/Unidade: 1201 - Secretaria de Desenvolvimento Social

Projeto/Atividade: 2500 - Gestão e Manutenção das Ações - Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00

Órgão/Unidade: 0901 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2201 - Gestão e Manutenção das Ações - Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global em R\$ 17.400,00(Dezessete mil e quatrocentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE** após a prestação do serviço devidamente atestado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, cotados a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produtos/serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000027

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Araci

000028

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BAHIA
MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
CONTRATANTE

SECRETARIA DE SAÚDE
KEILA SILVA ANUNCIÇÃO DA SILVA
CONTRATANTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MÁRCIA GÓES DA SILVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ANASTÁCIO CARVALHO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

JOÃO MATA NASCIMENTO
JOÃO MATA NASCIMENTO
CONTRATADA

17.189.560/0001-39
JOÃO MATA NASCIMENTO
62081934515
Rua José Pedro de Carvalho, 466 - Centro
Araci - BA

TESTEMUNHAS:

RG: 0606297707

RG: 0947302379